



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

=L E I Nº30/90, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990=

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA E SÍMBOLOS DOS CARGOS QUE MENCIONA, CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI Nº005 DE 11/04/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO GERALDO PIRES GUIMARÃES SANCIONO A SEGUINTE L E I:

- ARTº 1º - O Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de ASSESSOR JURÍDICO, do Anexo II da Lei nº005 de 11.04.89, passa a denominar-se "PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO".
- ARTº 2º - Os Símbolos dos Cargos em Comissão do Chefe de Gabinete de Vereador e Chefe de Gabinete da Presidência, constantes do Anexo II da Lei referida no Artº 1º, ficam alterados de DAS-1 para DAS-2.
- ARTº 3º - Fica assegurada a isonomia de vencimentos e vantagens dos Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria da Câmara Municipal com Cargos em Comissão Similares do Poder Executivo Municipal.
- ARTº 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias, consignadas no orçamento em vigor.
- ARTº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 1990.
- ARTº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE OUTUBRO DE 1990.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE OUTUBRO DE 1990.

  
GERALDO PIRES GUIMARÃES  
=PREFEITO MUNICIPAL=